

Lisboa, 10 de outubro de 2022.

Pelo CITEFORMA - Centro de Formação Profissional dos Trabalhadores de Escritório, Comércio, Serviços e Novas Tecnologias:

Ana Cristina da Costa de Almeida Mendes Pinto, na qualidade de mandatária.

Pelo Sindicato dos Trabalhadores do Setor de Serviços - SITESE:

Carla Sofia Dias Carvalho Testa, na qualidade de mandatária.

Depositado em 26 de outubro de 2022, a fl. 6 do livro n.º 13, com o n.º 225/2022, nos termos do artigo 494.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro.

Acordo de adesão entre o BNP Paribas e o SBN - Sindicato dos Trabalhadores do Setor Financeiro de Portugal ao acordo de empresa entre a mesma instituição financeira bancária e o Sindicato da Banca, Seguros e Tecnologias - MAIS SINDICATO

Acordo de adesão entre o BNP Paribas e o SBN - Sindicato dos Trabalhadores do Setor Financeiro de Portugal ao acordo de empresa entre a mesma instituição financeira bancária e o Sindicato da Banca, Seguros e Tecnologias - MAIS SINDICATO, cuja última publicação do texto consolidado se encontra no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 9, de 8 de março de 2021, e tem posterior alteração salarial e outras, publicada no mesmo *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 27, de 22 de julho de 2022.

Entre, por um lado, o BNP Paribas, sociedade anónima com sede em 16 Boulevard des Italiens, 75009 Paris, matriculada no Registo do Comércio e das Sociedades de Paris sob o número B 662 042 449, com sucursal em Portugal, sita na Rua Galileu Galilei, n.º 2, 13.º piso, em Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o número único de Matrícula e Identificação Fiscal 980000416, com o CAE 64190, e, por outro lado, o SBN - Sindicato dos Trabalhadores do Setor Financeiro de Portugal, pessoa coletiva n.º 500955743, com sede na Rua de Cândido dos Reis, n.º 130 - 1.º, 4050-151 Porto, é celebrado este acordo de adesão ao acordo de empresa (AE) entre aquela instituição de crédito e o Sindicato da Banca, Seguros e Tecnologias - MAIS SINDICATO, cuja última publicação do texto consolidado se encontra no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 9, de 8 de março de 2021, e tem posterior alteração salarial e outras, publicada no mesmo *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 27, de 22 de julho de 2022.

Este acordo de adesão sucede ao acordo de adesão vigente publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 29, de 8 de agosto de 2018, em que as mesmas partes outorgaram a adesão ao mesmo acordo de empresa que, então, se en-

contrava publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 29, de 8 de agosto de 2015, com as posteriores alterações publicadas no *Boletim de Trabalho e Emprego*, n.º 34, de 15 de setembro de 2017.

Para cumprimento do disposto na alínea g) do número 1 do artigo 492.º do Código do Trabalho, consigna-se que a estimativa do número de empregadores e de trabalhadores abrangidos pelo presente acordo é de um e cento e vinte, respetivamente.

Lisboa, 11 de outubro de 2022.

Pelo SBN - Sindicato dos Trabalhadores do Setor Financeiro de Portugal:

José Manuel Alves Guerra da Fonseca, na qualidade de mandatário.

Cláudia Marina Moreira Silva, na qualidade de mandatária.

Pelo BNP Paribas:

Luciano Joaquim Dinis Salgueiro, na qualidade de mandatário.

Sylvie Le Pottier, na qualidade de mandatária.

Depositado em 26 de outubro de 2022, a fl. 6 do livro n.º 13, com o n.º 226/2022, nos termos do artigo 494.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro.

Acordo de empresa entre a CARRISTUR - Inovação em Transportes Urbanos e Regionais, Sociedade Unipessoal L.da e a Federação dos Sindicatos de Transportes e Comunicações - FECTRANS - Retificação

No *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 32, de 29 de agosto de 2022, encontra-se publicado o acordo de empresa mencionado em epígrafe, o qual enferma de inexactidões, impondo-se, por isso, a necessária correção.

Assim, na página 3601, onde se lê:

«ANEXO V

Avaliação de desempenho

(...)

Regulamento avaliação de desempenho Administrativo (assistente e técnico)

(...)

Escala	Pontuação	Percentagem
Muito Bom	102 - 120	85 % a 100 %
Bom	79 - 101	66 % a 84 %
Suficiente	55 - 78	46 % a 65 %
Insuficiente	12 - 54	10 % a 45 %

(...)